Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de AGOSTO de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 334/17 - C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 462/2017

DOCREC
580/2017

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pelos órgãos municipais competentes acerca do Projeto de Lei nº 366/2017, de autoria dos Vereadores Antonio Donato, Reis, Senival Moura, Soninha Francine, Ricardo Nunes, Fabio Riva, João Jorge, Abou Anni, Camilo Cristófaro e Toninho Vespoli, que denomina a obra de arte situada na Avenida Dr. Arnaldo, sobre a Avenida Paulo VI, como Viaduto Cap. Adalberto Mendes – S.E. Palmeiras – 1942.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

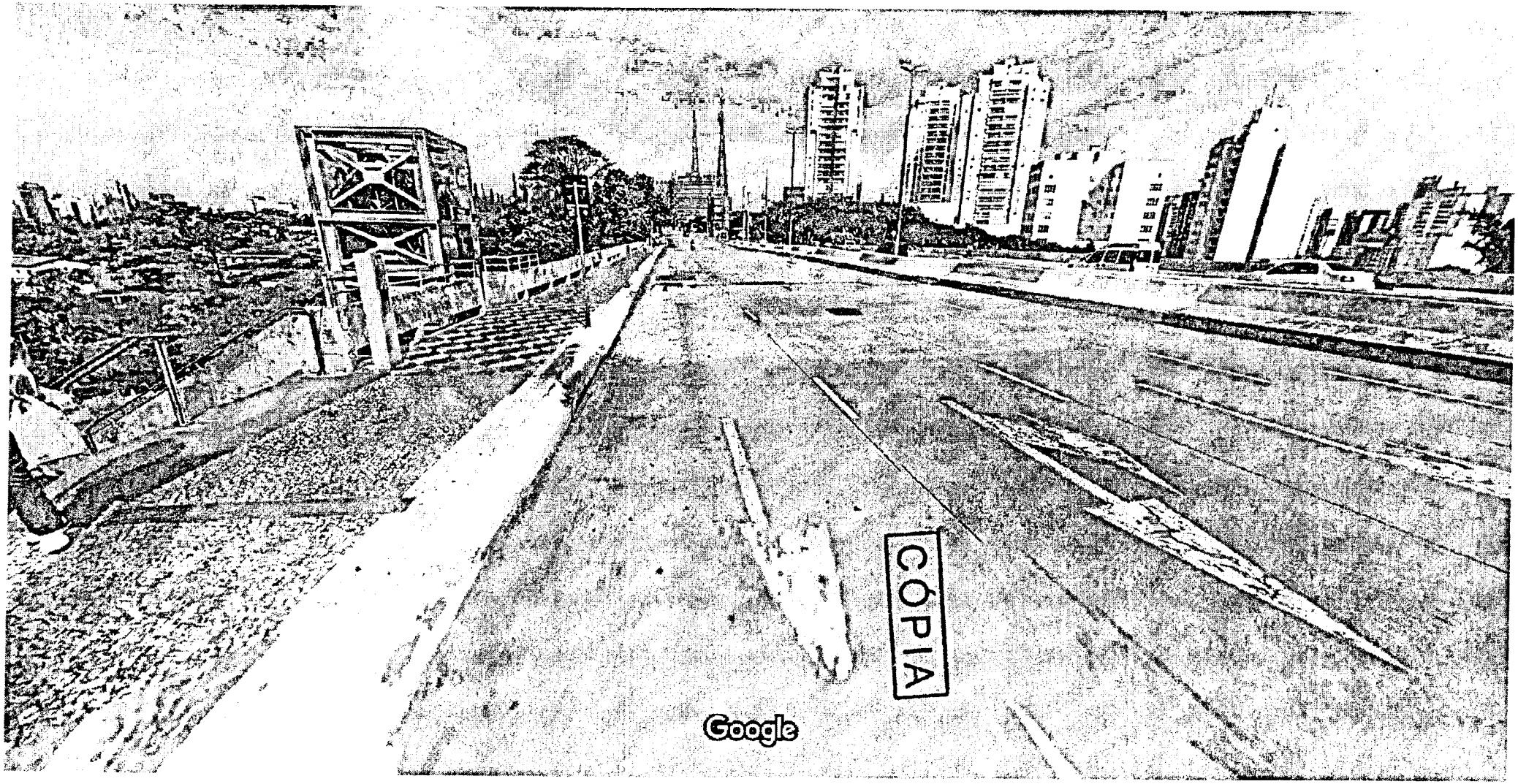
MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR MILTON LEITE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/JD/bam
Resp 366-17

SGM - 002

Go gle Maps Parque Zilda Natel



© 2017 Google Brasil

Ver por dentro

LEITO DA AV. DR. ARNALDO PROJETADO SOBRE A AV. PAULO VI

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento - SMUL
Supervisão Geral de Informação
Supervisão de Cadastro de Logradouros

Folha de informação nº 15

do processo nº 2017-0.123.372-6 em 15/08/2017 (a)

Interessado: SGM ATL III – Vereadores Antonio Donato, Reis, Senival Moura, Soninha Francine, Ricardo Nunes, Fabio Riva, João Jorge, Abou Anni, Camilo Cristófaro e Toninho Vespoli
Assunto: 015-001 – Projeto de Lei – PL 366/17
Local: Viaduto Cap. Adalberto Mendes - S.E. Palmeiras - 1942

SMUL INFO G

Sra. Supervisora

CÓPIA

O referido PL propõe em seu artigo 1º:

"Fica denominada a obra de arte, até então inominada, situada na Avenida Dr. Arnaldo, sobre a Avenida Paulo VI, como Viaduto Cap. Adalberto Mendes - S.E. Palmeiras – 1942".

A citada obra de arte, descrita pelo texto do PL e indicada na foto de fl. nº 22, não é um viaduto, mas sim a plataforma de embarque da estação Sumaré da linha verde do Metrô. Porém, analisando a possibilidade da referida proposta de denominação ser atribuída ao leito da Av. Dr. Arnaldo sobre a Av. Paulo VI, passamos a responder aos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em fl. nº 3 conforme segue:

Item 1 – sim, é bem público.

Item 2 – sim, é oficial e possui Cadlog nº 02.271-3 (Av. Dr. Arnaldo).

Item 3 – é bem público pertencente ao leito da Av. Dr. Arnaldo, denominada pelo Decreto nº 15.635, mas não há denominação específica de viaduto sobre o segmento desta avenida na sua projeção com a Av. Paulo VI.

Item 4 – a denominação proposta, "Cap. Adalberto Mendes - S.E. Palmeiras - 1942" não constitui homonímia.

Item 5 – não a localização está imprecisa, pois a placa indicada na foto de fl. nº 22 encontra-se sob a plataforma da Estação Sumaré do Metrô, fazendo clara referência a esta.

Item 6 – sim, a classificação quanto ao tipo (Viaduto) está correta, mesmo se considerarmos que a Av. Paulo VI foi aberta posteriormente sob o leito original da Av. Dr. Arnaldo.

São Paulo, 15/08/2017

Arqº Francisco Caldas Gil
Supervisor de Cadastro de Logradouros
SMUL/INFO 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
SUPERVISÃO GERAL DE INFORMAÇÃO

Folha de informação nº 16

Do Processo nº 2017-0.123.372-6 em 16 / 08 / 2017

Inês Tereza F. Tavares
Encarregada de Equipe
3EL / INFO

INTERESSADO: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 366/17 – Vereadores Antonio Donato, Reis, Senival Moura, Soninha Francine, Ricardo Nunes, Fabio Riva, João Jorge, Abou Anni, Camilo Cristófaro e Toninho Vespoli.
INFORMAÇÃO: 524/INFO-G/2017

SGM / ATL - CHEFIA
Sra. Assessora Especial

CÓPIA

Devolvemos o presente com a manifestação de INFO-2 às folhas retro, acerca do Projeto de Lei nº 366/17.

São Paulo, 16 / 08 / 2017

LUCILA A. S. MAGALHÃES
Supervisora Geral de Informação
SMUL/INFO-G

S.G.M.-S.E.
17 AGO 2017
RECEBIDO HOJE

EBM/ebm

S.G.M.-A.T.L.
17 AGO 2017
RECEBIDO

Fls nº - 12 -

M. 09/08/17

Shirlei Bertho dos Santos
RF 539.938-0
Coordenação de Denominação de Logradouros Públicos
SMC / AHSP / SPD

DECRETO Nº 47.368, DE 13 DE JUNHO DE 2006
Denomina o logradouro público que discrimina.
GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do inciso XI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município de São Paulo e à vista do constante no processo nº 2006-0.099.331-7,
DECRETA:
Artigo 1º - Fica denominada Passarela "Palmeiras Arrancada Heróica" - 1942, código CADLOG 40.694-5, a Passagem Elevada para Pedestres, existente sobre a Avenida Antártica (setor 21 - quadra 17 e Espaço Livre e setor 22 - quadras 93 e 95), que começa na Praça Tomas Morus e termina na Rua Engenheiro Stevenson, situada no Distrito da Barra Funda, Subprefeitura da Lapa.
Artigo 2º - As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de junho de 2006, 453º da fundação de São Paulo.
GILBERTO KASSAB, PREFEITO
ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação
Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 13 de junho de 2006.
ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

CÓPIA

27
2017-0.123.372-6

Benedito Araújo de Moura
Assessor Técnico
RF 830.3

CÓPIA

Fls. nº - 14 -

10.04.17

Shirlei Bertino dos S
RF 539 938
Coordenação de Denomin
Logradouros Publicos
SMC / AHSP / SP

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

28

2017-0.123.372-6

Benedito Araújo de Moura
Assessor Técnico
RF: 725.280-3

LEI Nº 16.167 DE 13 DE ABRIL DE 2015

(PROJETO DE LEI Nº 314/14)

(VEREADORES ANTONIO DONATO - PT, NELO RODOLFO - PMDB, ROBERTO TRIPOLI - PV, CALVO - PMDB, ANTONIO CARLOS RODRIGUES - PR, SENIVAL MOURA - PT, SANDRA TADEU - DEMOCRATAS, MARQUITO - PTB, REIS - PT, VAVÁ - PT, LAÉRCIO BENKO - PHS, RICARDO NUNES - PMDB, ANDREA MATARAZZO - PSDB E PR. EDEMILSON CHAVES - PP)

Altera a denominação da Rua Turiassu, no trecho compreendido entre os números 1643 e 2237, bem como da Rua Palestra Itália, em Parelheiros, para Rua do Terceiro Lago.

Antonio Donato, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada para Rua Palestra Itália a denominação da Rua Turiassu, no trecho compreendido entre a Rua Cayowaá e a Rua Carlos Vicari, entre os números 1643 e 2237.

Art. 2º Fica alterada para Rua do Terceiro Lago a denominação da Rua Palestra Itália, no Distrito de Parelheiros, Subprefeitura de Parelheiros.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de abril de 2015.

ANTONIO DONATO, Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 22 de abril de 2015.

BRENO GANDELMAN, Secretário Geral Parlamentar

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 23/04/2015, p. 96 c. 3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Folha de Informação n.º 12

Em 08/08/2017 Do (a) Memº 331/2017 16793535

Shirlei Bertho dos Santos
RF. 639.938.0
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico

CÓPIA

Assunto: **Viaduto Cap. Adalberto Mendes - S.E. Palmeiras - 1942**

Trata este expediente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº **366/17** de autoria do vereador **Antonio Donato e outros** que pretendem denominar logradouro da cidade de São Paulo, como **"Cap. Adalberto Mendes - S.E. Palmeiras - 1942"**.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura na forma que está sendo apresentada não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

O tamanho do nome proposto de **45 caracteres** ultrapassa o limite estabelecido na legislação vigente que é de **no máximo 35** letras, números, sinais gráficos ou espaços entre palavras, no total da sua composição (**Decreto nº 49.346/2008, Art. 6º**). Essa restrição visa garantir, dentro do princípio da razoabilidade, que a proposição seja exequível e atinja sua finalidade identificando o logradouro com emplacamento dentro dos padrões técnicos utilizados pela municipalidade.

Cabe ainda considerar que a referida agremiação esportiva já foi objeto de homenagem através da passarela **"Palmeiras - Arrancada heroica - 1942" (Decreto nº 47.368, de 13 de junho de 2006)** e a rua **"Palestra Itália" (16.167, de 13 de abril de 2015)**, ambas localizadas na mesma região da cidade.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Em **08/08/2017.**

Cintia Stela Negrão Berlini
Assessor II
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC

29
2017-0.123.372-6
Benedito Araújo de Moura
Assessor Técnico
RF: 780.280.3

SGM / ATL
Chefia

Com o parecer do núcleo Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em **08/08/2017** .

Luís Soares de Camargo
Diretor de Departamento Técnico
Arquivo Histórico Municipal - AHM
PMSP / SMC